

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00 Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.479, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.170 de 25 de Fevereiro de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.890,51 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Cinqüenta e Um Centavos), destinada a seguinte dotação:

02

EXECUTIVO

Fonte de Recurso - 02 Convênio Estadual

0206

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

020608

4,490.61.00

ESPORTE E LAZER

Aquisição de Imóveis

12.365.1023.0036

Desapropriação

TOTAL

R\$ 35.890,51

R\$ 35.890,51

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto com o Recurso de anulação parcial da seguinte dotação;

02

EXECUTIVO

Fonte de Recurso - 02 Convênio Estadual

020602

Fundeb / Fundamental

12,361,0010,1068

Reforma e ampliação de Unidade Escolar

4.4.90.51.00 (62)

Obras e Instalações

R\$ 35.890,51

TOTAL

R\$ 35.890,51

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Fevereiro de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 25 de Fevereiro de 2010.

/acm.